PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03682/88

Autor: LEONCIO QUEIROZ
Data: 11/05/1988
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui no Município de Natal, o "DIA DO DETETIVE", e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município do Natal, o "DIA DO DETETIVE" que será celebrado no dia 26 de julho.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria de Educação, estimulará a realização de solenidade alusivas a data, dando ênfase especial a função de Detetive.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de maio de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17/05/1988.